



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
Governo Regional  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

**OFÍCIO CIRCULAR**

DATA: 15/04/2019

N.º 16/2019

**SERVIÇO DE ORIGEM:** DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E RECURSOS HUMANOS DOCENTES E DIREÇÃO DE SERVIÇOS DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS E DOS SERVIÇOS

**ENVIADO PARA:**

GS	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
DRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Públicas	<input checked="" type="checkbox"/>
DRPRI	<input checked="" type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
IQ, IP -RAM	<input checked="" type="checkbox"/>	Madeira Tecnopolo	<input type="checkbox"/>
DRJD	<input checked="" type="checkbox"/>	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	<input type="checkbox"/>
GUG	<input checked="" type="checkbox"/>	I.P.S.S.	<input type="checkbox"/>
IRE	<input checked="" type="checkbox"/>	Sindicatos	<input checked="" type="checkbox"/>
DRAJ	<input type="checkbox"/>	Casa da Madeira	<input type="checkbox"/>
Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>	ARDITI	<input type="checkbox"/>

**ASSUNTO:** Pré-reforma - aditamento

Em aditamento ao nosso ofício circular n.º 7, de 07/02/2019, informamos V. Ex.<sup>a</sup> que, por existirem dúvidas acerca da aplicação do Decreto Regulamentar n.º 2/2019, de 5 de fevereiro, a Vice-Presidência do Governo Regional solicitou esclarecimentos adicionais à Direção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público (DGAEP) e à ADSE - Instituto Público de Gestão Partilhada.

Deste modo, os eventuais pedidos de pré-reforma apenas devem ser remetidos aos nossos serviços depois das orientações que vierem a ser emanadas pela Vice-Presidência do Governo Regional.

Mais se informa que, no último parágrafo do ofício circular n.º 7, de 07/02/2019, onde se lê "Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019" deve ler-se "Decreto Regulamentar n.º 2/2019".

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'O DIRETOR REGIONAL

(Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves)

(ao abrigo do Despacho n.º 118/2018, de 15 de março, publicado no JORAM n.º 45, II série, de 19 de março)

/DP-DSAERHD

